

PORTARIA Nº 113/2023-GP/TCE

Natal, 11 de abril de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos VIII, da Resolução nº 009/2012-TCE (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta dos **Processos nº 10065/2018–TC e nº 001038/2023-TC**,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 271/2018-GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal de Contas em 14 de novembro de 2018, Edição nº 2.228, **alterando seu conteúdo para o que segue:**

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ELIZABETE GOMES DE LIMA**, matrícula nº 14.227-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Controle Externo**, com área de especialidade em Controle e Administração, Classe Especial, integrante do Quadro Geral de Pessoal desta Corte de Contas, **com percepção de proventos integrais e paridade**, tendo por fundamento o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o artigo 88 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, acrescidos das seguintes vantagens: **Gratificação Adicional por tempo de serviço (ADTS)** no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com fundamento no artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994; **Vantagem pessoal** referente à Lei nº 5.165/1982 (quintos), na forma percebida; **Gratificação de adicional sobre vantagem pessoal** (quintos), nos termos da Portaria nº 095/GP de 26.04.1988; **Gratificação de Representação de Nível Médio (GRNM)**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 32-B, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000 (redação conferida pela Lei Complementar Estadual nº 516, de 11 de junho de 2014); **Vantagem pessoal** incorporada, nos termos do artigo 32, da LC 185/2000, na forma percebida.

Art. 2º. Declarar, em virtude da concessão de aposentadoria constante no artigo 1º desta Portaria, a **VACÂNCIA** do respectivo cargo de provimento efetivo de **Técnico de**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

Controle Externo, com área de especialidade em Controle e Administração, integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN